

# MICROSCÓPIO

O FUNDAMENTAL NA

16 CONSTITUIÇÃO

6. IX

56

Raul Pilla

AS constituições modernas são, em geral, documentos longos e complexos, pois pretendem regular toda a vida nacional, invadindo a esfera da Legislação ordinária. Duas, entretanto, são as partes fundamentais e características de todo diploma desta categoria: a organização dos poderes e a declaração dos direitos.

Nem todos percebem com suficiente clareza a estreita dependência existente entre estas duas partes do edifício constitucional. Pouco adiantam as mais belas e solenes declarações de direitos e garantias, se o mecanismo político permite estabelecer um governo arbitrário e irresponsável, que possa impunemente violar todos os direitos e suspender todas as garantias. Meramente literário será então o seu valor, dado que escoreita seja a forma em que se vasam.

Explica isto a precária e miserável existência dos direitos dos cidadãos em quase todas as Repúblicas da América Latina. Graças ao sistema presidencial, agravado por outros fatores, o que geralmente se exercita é uma ditadura possivelmente eletiva e mais ou menos temporária (tem-nas havido de um quarto de século ou mais).

Tão grave e generalizado é o fenômeno, que existe no Continente Americano, e desenvolve constante atividade, uma sociedade internacional de jornalistas, destinada a defender a liberdade de imprensa. Quem sentiria na Europa ocidental a necessidade de semelhante associação? Ninguém, porque graças à prática do sistema parlamentar, isto é, de um governo responsável e verdadeiramente democrático, é o despotismo uma lembrança do passado e as liberdades fundamentais se incorporaram ao próprio funcionamento das instituições. Ali, por exemplo, um chefe de polícia nunca atentaria contra as imunidades e a incolumidade dos representantes da Nação e, se a isto chegasse, seria imediatamente demitido, arrastando provavelmente na queda o governo que tão mal o escolhera.

Será isto por se acharem ali mais bem expressos os direitos dos cidadãos e as suas garantias, ou por ser mais perfeita e democrática a organização dos poderes? Tal a questão que está a exigir a atenção dos democratas, quando se comemora o aniversário de uma constituição, que tem sido brutalmente violada.